



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui o Dia Municipal das Filhas de Jó no Município de Ibitinga/SP, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo)

Art. 1º Fica instituído, no município de Ibitinga/SP, o Dia Municipal das Filhas de Jó, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho social, as atividades filantrópicas e os princípios de fraternidade e solidariedade desenvolvidos pela ordem das Filhas de Jó.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio das secretarias competentes, prestar o apoio necessário para a realização de eventos, campanhas e outras atividades promovidas pelas Filhas de Jó no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

